



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 110/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2.025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 110/2.025 – Pregão Eletrônico nº 81/2.025. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA – SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27 de 2025, a Sra. **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Srs. Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, foi a arrematante **CONVOCADA** para a apresentação das documentações referentes a Proposta Final Readequada para o respectivo item arrematado, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL. Tendo sido atendido quanto ao solicitado, o condutor do processo, suspendeu a sessão para análise da documentação referente à qualificação técnica conforme cláusula 9.2.4 do edital, cuja análise será feita pela Secretaria Requisitante. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio, a sessão foi retomada às 14 horas do dia 01/08/2025, para continuidade da análise da documentação. A Pregoeira juntamente a equipe de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

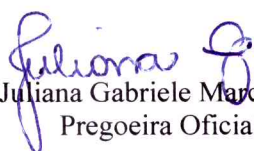
apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: 1-) **A. C. Y. G. CLINICA MEDICA LTDA - ME (CNPJ: 43.547.992/0001-84)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: 1-) **A. C. Y. G. CLINICA MEDICA LTDA - ME** para o item nº 01. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O representante da Secretaria requisitante analisou os documentos exigidos no subitem 9.2.4 restando aprovados. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos da Cláusula 10 do Edital, registra-se que o prazo para a manifestação da intenção de recorrer foi de 01 (uma) hora, sendo concedido em fase única, e compreendo todas as etapas deste certame, posteriormente ao resultado definitivo de Habilitação e Documentos Complementares. Transcorrido o prazo, não houve manifestação por parte das licitantes. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PÓS-DISPUTA:** A empresa arrematante anexou, junto aos documentos de habilitação, os documentos complementares pós-disputa exigidos na cláusula 9.20 do Edital, os quais foram analisados pela Secretaria Requisitante, resultando em sua aprovação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e

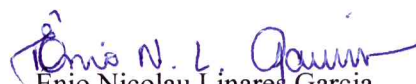


Prefeitura Municipal de Birigui

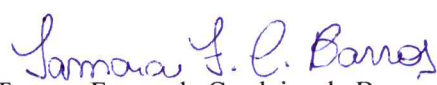
CNPJ 46.151.718/0001-80

análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial


Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio